



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 086 /2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 15/07/19, Edição nº 1547

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.01.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

#### **10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

##### **10.04.14.122.0047.2385 – Manutenção Gab. Sec. Municipal de Desenvolvimento Local**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.01.10.301.0010.2347 – Manutenção do SAMU**

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

##### **06.01.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

#### **10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

##### **10.04.14.122.0047.2385 – Manutenção Gab. Sec. Municipal de Desenvolvimento Local**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de julho de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal